



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

LEI Nº 1.555/2024

ESPERANTINA-PI, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

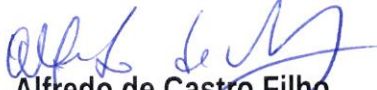
Denomina de **Antônia Sampaio de Carvalho** a rua projetada 40 no bairro Fazendinha.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou, a Prefeitura Municipal nos termos do § 3º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal - LOM sancionou por decurso de prazo e eu ALFREDO DE CASTRO FILHO, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o inciso Art. 51, § 7º da LOM deste Município e do inciso XVIII do Art. 17 do Regimento Interno promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Antônia Sampaio de Carvalho** a rua projetada 40 no bairro Fazendinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esperantina (PI), em 13 de novembro de 2024.


Alfredo de Castro Filho
Presidente - CME

A presente Lei foi sancionada tacitamente pela prefeita de Esperantina e o presidente da Câmara Municipal a numerou e promulgou aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13.11.2024).


Prof. Júnior Rodrigues
1º Secretário da Mesa Diretora da CME

Matéria de autoria do vereador João de Deus Correia